

DECRETO



GABINETE
DO PREFEITO



Página 1 de 1

DECRETO Nº 2.904/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera o § 4º. do art. 6º do Decreto 2.893/2021 que dispõe sobre a consignação em folha de pagamento dos servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas da administração pública do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 79, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal; e

DECRETA:

Art. 1º. O § 4º. Do art. 6º do Decreto passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4º. É de até 144 (cento e quarenta quatro) meses o prazo máximo de descontos em folha de pagamento das consignações relativas as amortizações de empréstimos concedidos por instituições financeiras e cooperativas de crédito.” (NR)

Art. 2º. Com a alteração do *caput* do art. 1º, determino que a Secretaria de Controle Interno proceda com a republicação do **Decreto 2.893/2021**.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE
em 29 de novembro de 2021.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>